

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## DECRETO Nº 6032 DE 24 DE JULHO DE 2023

### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso I do Artigo 8º e da Lei Municipal nº 1.717 de 05 de Dezembro de 2022, publicada em 07 de Dezembro de 2022,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 724.600,00 (setecentos e vinte e quatro mil e seiscentos reais)** para suplementação dos seguintes programas:

#### **06.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

#### **06.001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**

26.782.0017-1-032 – Pavimentação Poliédrica e Asfáltica – Rural

1320 – 4490.51.00 – 505 – Obras e Instalações.....R\$ 347.100,00

1330 – 4490.51.00 – 511 – Obras e Instalações.....R\$ 377.500,00

**TOTAL..... R\$ 724.600,00**

**Art. 2º** - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior será utilizado o superávit do balanço de 2022 das fontes abaixo relacionadas e de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64:


- **Superávit do Balanço:**

Fonte 505 – Royalties de Itaipu Binacional.....R\$ 347.100,00

Fonte 511 – Taxas – Prestação de Serviços.....R\$ 377.500,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 24 DE JULHO DE 2023.

  
Adilto Luis Ferrari  
Prefeito Municipal